

Subtema 3: Educação política para uma gestão democrática e participativa nas escolas

A **gestão democrática nas escolas** é a **participação** efetiva da comunidade escolar **no projeto político-pedagógico**, na **administração** e na **gestão dos recursos**.

A comunidade escolar aponta os caminhos que a escola quer percorrer, o que envolve desde decisões relativas à limpeza e à conservação do prédio escolar até ações mais complexas, como as diretrizes pedagógicas.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A [Constituição Federal](#) de 1988 (artigo 206, inciso VI) assegurou, pela primeira vez, a gestão democrática do ensino público como princípio da educação a ser garantido pelo Estado. Essa decisão refletiu a luta pela democratização da educação, originada dos movimentos sociais da década de 1980, no contexto da redemocratização do Brasil.

O princípio de gestão democrática na educação pública é também uma das 10 diretrizes do [Plano Nacional de Educação 2014-2024](#).

São elementos indispensáveis à gestão democrática na escola:

- **Participação:** iniciativas, projetos e atividades desenvolvidos na escola devem ser coletivamente construídos e avaliados.
- **Pluralismo:** manifestação igualitária de diferentes opiniões, identidades, interesses e visões de mundo. O debate de ideias, ainda que sujeito a conflitos, enriquece a democracia na escola e estimula a busca de soluções de conciliação.
- **Autonomia:** a autonomia financeira, administrativa e pedagógica da escola é prescrita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - [Lei Federal 9.394, de 1996](#). Além da autonomia da escola, o conceito abrange a autonomia da comunidade escolar.
- **Transparência:** publicidade de todos os processos e decisões.

ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DECISÃO COLETIVA

Para viabilizar a gestão democrática na escola, há estruturas que asseguram o debate e a decisão coletiva. Exemplos:

- **Conselhos ou colegiados escolares:** órgãos de representação da comunidade escolar, devem ser formados por representantes de todos os segmentos - profissionais de educação, estudantes e pais. Podem ter caráter consultivo e/ou deliberativo. - Na rede estadual de ensino de Minas, esse órgão é denominado colegiado escolar e suas principais atribuições são: aprovar o Regimento Escolar e o projeto político-pedagógico; propor a utilização dos recursos financeiros da caixa escolar; apresentar e avaliar as propostas de parceria entre escola, pais, comunidade, instituições públicas e organizações não-governamentais (ongs).
- **Grêmios estudantis:** a livre organização estudantil está assegurada por meio da [Lei Federal 7.398, de 1985](#). Em Minas, o funcionamento do grêmio é garantido pela [Lei 12.084, de 1996](#), que, em seu artigo 4º, determina que a direção da escola deverá garantir um local para as reuniões e atividades; espaço para divulgar as atividades e as promoções do grêmio; e a livre circulação e expressão de seus dirigentes.
- **Associações de pais e mestres:** por meio da associação, os pais podem ter uma atuação mais direta e efetiva no desenvolvimento educacional dos estudantes e acompanhar e participar do cotidiano da escola.